



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.035, 26 DE MAIO 2017

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

I. DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros do Colegiado do Curso de Engenharia Civil do *Campus* São Paulo do IFSP.

Parágrafo único - A composição do Colegiado, bem como seu funcionamento, competências e atribuições são determinadas pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nesses termos, o Coordenador do Curso de Engenharia Civil é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

II. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º - Para as vagas dos representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do coordenador do curso, todos os docentes do quadro efetivo do *Campus* São Paulo, com aulas atribuídas no Curso de Engenharia Civil neste *campus* em 2016 ou 2017, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	10	10

Parágrafo primeiro – Cada eleitor docente indicará o nome de 2 (dois) candidatos para o preenchimento das vagas de representantes titulares dos docentes.

Parágrafo segundo – Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os 10 (dez) maiores números de votos.

Parágrafo terceiro – Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º - Para as vagas de discentes, poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Civil, de acordo com as vagas discriminadas:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	3	3

Parágrafo primeiro – Cada eleitor discente indicará o nome de apenas 1 (um) candidato discente em sua cédula eleitoral.

Parágrafo segundo – Serão considerados titulares os candidatos que apresentarem, respectivamente, os 3 (três) maiores números de votos.

Parágrafo terceiro – Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 4º — Para as vagas de Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, poderão concorrer todos os servidores concursados para essas funções, atualmente ativos e em exercício no *Campus* São Paulo, de acordo com as vagas discriminadas:

Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos	Número de Vagas	
	Titular	Suplente
	1	1

Parágrafo primeiro – Cada eleitor indicará o nome de apenas 1 (um) candidato Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo em sua cédula eleitoral.

Parágrafo segundo – Será considerado titular o candidato que apresentar o maior número de votos.

Parágrafo terceiro – Será considerado suplente o candidato que apresentar o maior número de votos imediatamente ao preenchimento da vaga de titular.

III. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º - Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pelo Coordenador do Curso.

Art. 6º - Os servidores e discentes interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, de 31 de maio de 2017 a 05 de junho de 2017, das 8h às 20h por *e-mail* – lucianors@ifsp.edu.br -

preenchendo a ficha de inscrição que se encontra no Anexo I deste Edital.

Art. 7º - Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

Art. 8º - Consideram-se eleitores para o processo eleitoral: os docentes efetivos, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso de Engenharia Civil em 2016 ou 2017; Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos atualmente ativos e em exercício no *Campus* São Paulo; e discentes regularmente matriculados no curso, na data de homologação das candidaturas.

Art. 9º - Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 - O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Art. 11 - A votação para os segmentos dos servidores e discentes será realizada no dia 8 de junho de 2017, na sala 201 (Sala dos Professores), piso superior do Bloco H, das 10h às 20h.

Art. 12 - As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital.

IV. DO DESEMPATE

Art. 13 - As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem para docentes.

II – Ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem para discentes.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14 - Após a eleição, o Coordenador do Curso de Engenharia Civil terá o prazo de 1 (um) dia para divulgar o resultado apurado.

VI. CRONOGRAMA

Art. 15 - O processo eleitoral obedecerá a datas indicadas neste cronograma.

Atividade	Data
Publicação do edital	29/05/2017
Inscrição dos candidatos	31/05/2017 a 05/06/2017
Homologação das inscrições e Publicação das Candidaturas Homologadas	06/06/2017
Eleição	08/06/2017
Apuração dos resultados do segmento docente e discente	08/06/2017
Divulgação dos resultados	09/06/2017

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A inscrição implica em aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

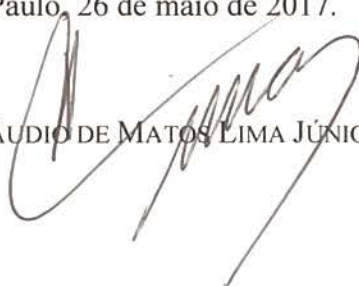
Art. 17 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 18 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 26 de maio de 2017.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Cláudio de Matos Lima Júnior', is written over the printed name. The signature is stylized and cursive.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

**EDITAL Nº SPO.035, 26 DE MAIO 2017
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

Nome: _____

Prontuário: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Vínculo com IFSP:

- () Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do *Campus* São Paulo COM aulas atribuídas no Curso de Engenharia Civil em 2016 ou 2017.
() Estudante regularmente matriculado no Curso de Engenharia Civil.
() Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo com exercício no *Campus* São Paulo.

Data de ingresso no IFSP com vínculo acima: _____

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital n.º SPO.035, de 26 de maio de 2017.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato